



**P O R T A R I A Nº 144/2021-GRE**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando todas as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

Considerando a reunião dos Grupos de Trabalhos instaurados pelas Portarias nºs 105/2020-GRE e 106/2020-GRE;

Considerando o aumento expressivo de casos de COVID-19 no município de Maringá e demais municípios onde a UEM possui campus;

Considerando o aumento do trânsito de pessoas em locais públicos e a necessidade de isolamento social;

Considerando a superlotação de leitos de UTIs voltados para os casos de COVID-19,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a suspensão das atividades administrativas presenciais, pelo período de **8 a 22 de abril de 2021**, instituindo o regime de teletrabalho, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, incluindo os de conservação, limpeza e segurança, quantitativo mínimo e suficiente de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoção de horários alternativos.

**Art. 2º** Para efeito desta portaria consideram-se serviços essenciais os realizados pelo Hospital Universitário Regional de Maringá e outros que por sua natureza não admitam paralisação, incluindo os desenvolvidos pelos servidores técnicos com atuação em atividades nos dois últimos anos dos cursos da área da saúde.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de abril de 2021.

Prof. Dr. Julio César Damasceno  
Reitor